



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.100/2018.

*Declara Luto Oficial no Município
de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,

CONSIDERANDO o infausto passamento, ocorrido na presente data, da honrosa **MARIA IZES MACIEL DA CRUZ**, que prestou grandes serviços ao município de Ladário – MS, como primeira dama.

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado “LUTO OFICIAL” no Município de Ladário nos dias 10, 11 e 12 de Abril do corrente ano, em homenagem “*post mortem*” a eminente esposa do Ex Prefeito Aurélio Quintiliano da Cruz, Sra. **MARIA IZES MACIEL DA CRUZ**.

Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 09 de abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal